



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/ME Nº 26.452.257/0001-78  
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2023**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** No dia 12 de abril de 2023, às 14h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º26.452.257/0001-78 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, os representantes da Gestora do Fundo, conforme Regulamento vigente e os já devidamente supracitados.
- 3 COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** o cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **RUN INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.675.481/0001-42 (“Gestora”).
- 4 MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Barbieri de Andrade (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alteração das taxas mínimas de remuneração para prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração; **(ii)** alteração da Taxa de Administração Global; **(iii)** reformulação e renumeração dos parágrafos constantes no artigo 40 do Regulamento do Fundo; **(iv)** reformulação e renumeração do artigo 41 do Regulamento do Fundo; **(v)** a alteração parcial, bem como a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(vi)** autorizar a Administradora para tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas por meio desta Assembleia Geral.
- 6 DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas as seguintes matérias: **(i)** alteração das taxas mínimas de remuneração para prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, de modo à reduzi-la, conforme mencionado e devidamente descrito no artigo 40 e seus parágrafos, do Regulamento do Fundo; **(ii)** alteração da Taxa de Administração Global, de modo à reduzi-la, conforme descrito no artigo 40, *caput*, do Regulamento do Fundo; **(iii)** reformulação e renumeração dos parágrafos constantes no artigo 40 do Regulamento do Fundo, de modo à excluir e remunerar o antigo parágrafo 5º, o qual trata da remuneração pela prestação de serviços de Consultoria Especializada e Agente de Cobrança; **(iv)**



reformulação e renumeração do artigo 41, do Regulamento do Fundo, de modo que passe a tratar da remuneração pela prestação de serviços de Consultoria Especializada e Agente de Cobrança; **(v)** a alteração parcial, bem como a consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar nos exatos termos do Regulamento anexo (Anexo II) à presente Ata; e **(vi)** a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização da referida amortização.

O(s) cotista(s), neste ato: (i) declara(m)-se ciente(s) das deliberações acima aprovadas; (ii) teve acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprova(m) o Regulamento consolidado na forma do Anexo II apresentado pela Administradora, observado que o novo Regulamento do Fundo; (iv) autoriza(m) a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensa(m) a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

**7 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 12 de abril de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:

Rafael Barbieri

7342DB1AD4AF4DA

Rafael Barbieri de Andrade

Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

F27AC892F60A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

David Rosset

1D846695DB28414

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:

Rafael Barbieri

7342DB1AD4AF4DA

RUN INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora